EMENDA

Doc Nº:0013/2019
Protocolo6364/2019
Data: 22/08/2019

CÂMARA MUNICIPAL

0000203B3000530027D2033783011322

EMENDA

Emenda à Mensagem 30/2019

Art. 1 - Altera o Art. 2 da Mensagem Executiva 30/2019 passando a seguinte redação:

"O deccorente da presente lei será firmado pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de uma prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do Município"

Art. 2 - As demais disposições seguem inalteradas.

Pelotas,21 de agosto de 2019.

FERNANDA PINTO MIRANDA